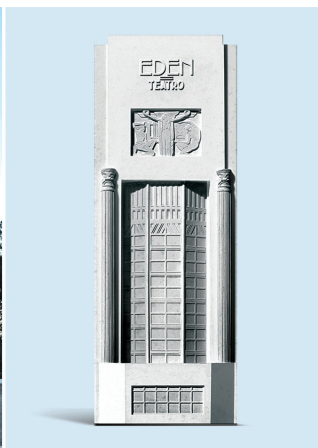


Prémio Secil Arquitectura 2012



Regulamento

COM O ALTO PATROCÍNIO
DE SUA EXCELENCIA



© Presidente da República



I Prémio

1. O "Prémio Secil de Arquitectura", atribuído através de um concurso nacional, tem como objectivo incentivar e promover o reconhecimento público de autores de obras que, incorporando o material que constitui o núcleo da actividade da Secil - o cimento, constituam peças significativas no enriquecimento da arquitectura portuguesa.
2. A atribuição do Prémio é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente regulamento.
3. O "Prémio Secil de Arquitectura 2012" consta de:
 - diploma(s) e troféu(s) a ser(em) entregue(s) ao(s) autor(es) em cerimónia pública;
 - uma placa em material imperecível para ser colocada na obra premiada;
 - uma quantia pecuniária no valor de 50 000 (cinquenta mil) euros.

II Concurso

A. OBRAS CONCORRENTES

1. Podem participar no "Prémio Secil de Arquitectura 2012" edifícios e conjuntos arquitectónicos que, em simultâneo:
 - a) tenham sido concluídos durante os anos de 2010 ou 2011, qualquer que seja o país onde tenham sido executados;
 - b) sejam da autoria de arquitectos que estejam inscritos como membros efectivos da Ordem dos Arquitectos;
 - c) utilizem o betão armado como elemento predominante das suas estruturas resistentes.

B. JÚRI

1. O Júri do "Prémio Secil de Arquitectura 2012" é constituído:
 - a) Por um arquitecto designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil, que assume a função de Presidente;
 - b) Por quatro arquitectos, cada um deles nomeado por cada uma das seguintes entidades:
 - Secretaria de Estado da Cultura
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses
 - Secção Portuguesa da Associação Internacional dos Críticos de Arte
 - Ordem dos Arquitectos
 - c) Pelo arquitecto autor do Projecto vencedor do "Prémio Secil de Arquitectura 2010", que representará a Secil;
 - d) Pelo arquitecto autor do Projecto vencedor do "Prémio Secil de Arquitectura 2008".

2. A escolha de membros do Júri para representarem as entidades referidas em B.1.a) e B.1.b) não poderá recair sobre a mesma pessoa em mais de três edições consecutivas ou em mais de cinco no total.

3. Não podem ser candidatas obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, arquitectos que façam parte do Júri ou tenham com eles relações de parentesco até ao segundo grau das linhas directa ou colateral e ainda arquitectos associados ou colaboradores permanentes dos membros do Júri.

C. PROCESSO

O processo de atribuição dos "Prémio Secil de Arquitectura 2012" é o seguinte:

1. Cada elemento do Júri nomeia até três obras; os seus autores devem ser informados por escrito e, caso expressamente o aceitem e enviem a documentação referida em D.1., as obras respectivas consideram-se nomeadas.

2. Além das obras referidas em C.1., consideram-se também nomeadas as obras voluntariamente apresentadas a concurso pelos seus autores que enviem a documentação referida em D.1.a) e D.1.b) até 12 de Outubro de 2012 e que obtenham pelo menos quatro votos favoráveis do Júri, em votação expressamente executada para o efeito.

3. Do conjunto das obras nomeadas é escolhida, por votação, a obra premiada.

4. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri o requeira.
5. As reuniões do Júri são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada acta.
6. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos elementos presentes, com um mínimo de cinco votos favoráveis na deliberação de atribuição do Prémio. No caso de empate nalguma votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
7. Não há recurso das decisões do Júri.

D. APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

1. O processo de apresentação das obras deve ser documentado com os elementos seguintes, enviados em ficheiros digitais (formato pdf) para a plataforma digital www.premiosecil.pt:
 - a) Completa identificação da obra e respectiva autoria;
 - b) Elementos gráficos e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra:
 - Painéis síntese: duas peças em formato A1;
 - Textos: memória descritiva, com um máximo de 1 000 caracteres, e ficha técnica da obra;
 - Desenhos: plantas, cortes e alçados mais representativos e outros que completem a informação (perspectivas, axonometrias, renderings);
 - Fotografias: em número mínimo de 4 e máximo de 8, que documentem os vários espaços da obra (interior e exterior).
 - c) Os autores das obras escolhidas directamente pelo Júri devem anexar aos elementos solicitados em D.1.a) e D.1.b) uma declaração de aceitação da nomeação.

E. PRAZOS

- O prazo de entrega de candidaturas voluntárias pelos autores é dia 12 de Outubro de 2012.
- A entrega das candidaturas resultantes de convites do Júri, deverá ser efectuada no prazo de 15 dias contados a partir da recepção da correspondente solicitação.

F. EXPOSIÇÃO, CATÁLOGO, DIPLOMAS E TROFÉU

1. A Ordem dos Arquitectos e a Secil organizarão uma exposição monográfica sobre a obra premiada e publicarão o respectivo catálogo.
2. Além do(s) diploma(s) e troféu(s) que cabe(m) ao(s) vencedor(es), serão também entregues diplomas e troféus ao Gabinete de Projecto, ao Empreiteiro e ao Dono de Obra vencedora.

III Responsabilidades

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora:
 - a escolha dos locais e critérios de organização da exposição e de execução do catálogo;
 - os critérios e operações de divulgação do Prémio, exposição e catálogo.
2. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil de Arquitectura 2012».
3. Seja pelo acto de se apresentarem a concurso, seja pelo acto de aceitação de uma escolha do Júri para nomeação, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, bem como o uso que for decidido dar a imagens e referências das obras nomeadas, quer na exposição quer no catálogo.
4. Salvo indicação explícita em contrário, todos os contatos devem ser feitos para:

Ordem dos Arquitectos
Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa

premio.secil@ordemdosarquitectos.pt
Telefone: +351 213 241 110
Fax: +351 213 241 101



Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 23 / 1249-003 Lisboa
Telef: +351 213 241 110 / Fax: +351 213 241 101
E-mail: premio,secil@ordemosarquitectos.pt

SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.
Av. das Forças Armadas, 125-6° / 1600-079 Lisboa
Telef: +351 217 927 100 / Fax: +351 217 936 200
E-mail: premios@secil.pt

